

Câmara Municipal de Vila Pavão

VILA PAVÃO — ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/96

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 225 DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução

Art 1º - O artigo 225 da Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação

" **Art 225** - A Mesa da Câmara enviará suas contas ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de março do exercício seguinte "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nas conformidades do artigo 234 do Regimento Interno

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão-ES, 02 de maio de 1 996


EDSON LUIZ NEPEL
PRESIDENTE DA CÂMARA